



EDITAL DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 10/05/2024 AS 14:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compradireta02@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto desta Contratação Direta , material de consumo Aquisição de refrigerantes garrafa pet 2 litros, 486 unidades de refrigerante garrafa pet 02 litros, sabores 120 laranja, 120 guaraná, 146 cola e 100 limão (variados), similares aos produtos ambev, com data de validade não inferior a 60 dias a contar da data da entrega, **SOLICITAÇÃO DE Nº335/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**(conforme especificação termo de referencia).

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- 1.1.3 - ANEXO II I- DECRETO IRRF
- 1.1.4 – ANEXO IV - LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02.07.12.361.1201.2037
Natureza da despesa: 339030
Fonte recurso: 1.500.000
Ficha:200

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado (médio) para contratação será de **R\$ 6.395,7600 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horario comercial ou opcionalmente para o **Email compradireta02@sarzedo.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE**

Sandra



CONTRATAÇÃO DIRETA da solicitação 335/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 14:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. Entrega única, prazo de até 15 dias a contar da data do recebimento da SF (Autorização de Fornecimento).
- 5.2. O material será entregue: no setor de Almoxarifado da Educação - Rua Helio Magalhães Henriques Nº183 Bairro Central Parque -Sarzedo-CEP: 32.450-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 hs, exceto feriado.
- 5.3. O pagamento será até 5 dias após a entrega no setor de compras da nota fiscal com atesto do recebimento do produto.
- 5.4. O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade dos produtos.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Sandra



6.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 07 de Maio de 2024.

Sandra Pereira Gonçalves
Agente de Contratação